LEI Nº 16.632/2000, DE 04 DE JULHO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 88, § 3º , da Lei Orgânica do Município de Santarém, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

I. Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II. Organização e Estrutura dos Orçamentos;
III. Diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV. Alterações na Legislação Tributária;
V. Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
VI. Disposições Finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2 º - As prioridades da Administração Municipal serão compatibilizadas com as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei e com ações incidentes sobre:

1. Organização e Capacitação de Recursos Humanos para a Administração Municipal;
2. Educação Fundamental;
3. Desenvolvimento Social e Promoção do Trabalho;
4. Saúde e Saneamento Básico;
5. Organização Fundiária;
6. Infra - Estrutura Urbana e Rural;
7. Transportes Públicos;
8. Proteção ao Meio Ambiente;
9. Geração de Emprego e Desenvolvimento Sustentável;
10. Incentivo ao Turismo e às Atividades Produtivas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária e seus anexos, compreenderão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e demais entidades mantidas pelo Poder Público.

SEÇÃO I

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 4º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I. tributos de sua competência;
II. transferências constitucionais e de convênios;
III. empréstimos tomados por antecipação da receita e operação de crédito a curto ou longo prazo.

Art. 5º - A estimativa da receita própria do Município, obedecerá:

I. fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
II. as políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais, pela modernização da máquina fazendária;
III. alterações da legislação fiscal e tributária para o exercício de 2.000;
IV. o comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais.

Art. 6º - A estimativa da receita oriunda de transferências compreenderá:

I. as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber;
II. as parcelas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou privadas.

Art. 7º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o montante da dívida ativa de natureza tributária e não tributária.

Art. 8 º - A Lei Orçamentária incluirá o conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, obedecendo a seguinte disposição:

1. **RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

1.1. RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária
Receita Patrimonial
Receita Agropecuária
Receita Industrial
Receita de Serviços
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes

1.2. RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital

2. **RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2.1. RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária
Receita de contribuição
Receita Patrimonial
Receita de Serviços
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes

2.2. RECEITAS DE CAPITAL
Transferências de Capital

SEÇÃO II

DAS DESPESAS MUNICIPAIS

Art. 9º - Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

Art. 10 - Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 - As despesas com publicidade dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica, com a denominação de ENCARGOS COM PUBLICIDADE e não poderão exceder a 1% (hum por cento) das receitas municipais.

Art. 12 - O Orçamento anual incluirá o conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, distribuídos por categorias econômicas, de acordo com a seguinte classificação:

1. RECURSOS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1. DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Transferências Correntes

1.2. DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

2. RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1. DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Transferências Correntes

2.2. DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

Art. 13 - Para cumprimento do disposto nos artigos 212 da Constituição Federal, 127 § 2º e 138 § 3º da Lei Orgânica do Município de Santarém, a Lei Orçamentária contemplará os percentuais previstos para as funções Educação, Agricultura e Saúde.

Art. 14 - A Lei Orçamentária anual apresentará a programação fiscal e da seguridade social em forma de projetos e atividades com o fim de evidenciar as metas esperadas.

Art. 15 - As receitas e as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão apresentadas de formas sintética e agregada, demonstrando o déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter:

I. a discriminação da receita e despesa, de modo a demonstrar a política econômico - financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade;

II. os demonstrativos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 17 - O Projeto da Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I. exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração das dívidas fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
II. exposição e justificativa da política econômico-financeira do Governo;
III. justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 - Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, são fixados os seguintes limites para a elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base a Receita Orçamentária:

I. Poder Executivo: 93,0 %;
II. Poder Legislativo: 7,0 %.

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°. do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício anterior. (Emenda Constitucional nº 25).

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nas funções de saúde e saneamento, e de previdência e assistência social.

Art. 21 - O Orçamento da Seguridade Social contará com os recursos provenientes:

I. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo;
II. dos recursos transferidos através do Sistema Único de Saúde;
III. de outras fontes.

§ 1º - Os recursos transferidos, serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido e as normas impostas pelo concedente.

§ 2º - As contribuições dos segurados e patronal ao Montepio/PMS ou ao Instituto Nacional da Seguridade Social, serão definidas em ato próprio da Administração Municipal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 22 - Na programação de investimentos da Administração Pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 23 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito a curto ou longo prazo, de acordo com as normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

Art. 24 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada, até o dia 31 de julho do corrente exercício, à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para fins de consolidação.

Art. 25 - A proposta orçamentária do Instituto de Previdência será encaminhada, até o dia 31 de julho do corrente exercício, à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para fins de consolidação.

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral coordenar, em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através do:

I. Encaminhamento dos estudos preliminares;
II. análise, com representantes de todas as Unidades Orçamentárias, das propostas iniciais;
III. elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao Prefeito Municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, até o último mês do exercício financeiro atual, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais, especificamente sobre:

I. Revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, ISS, e taxas municipais;

II. revisão do Código Tributário Municipal;
III. matéria de caráter financeiro e tributário.

Parágrafo Único - Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão incorporados ao orçamento do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo, não poderão exceder, no exercício de 2.001, as despesas realizadas no exercício de 2000, corrigidas segundo critérios estabelecidos na política salarial do Município, ressalvadas as decorrentes de:

I. Implantação do plano de cargos e salários;
II. preenchimento de vagas em decorrência de concurso público;
III. progressão funcional;
IV. criação de cargos ou empregos autorizados por lei;
V. reajuste salarial.

Art. 29 - O Poder Executivo não poderá despender com pessoal mais do que sessenta por cento (60%) do valor das receitas correntes. (Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995).

Art. 30 - O Poder Legislativo não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Emenda Constitucional nº 25).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - As propostas de modificações no Projeto da Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, a que se refere o art. 88, § 7º, da Lei Orgânica do Município, somente serão apresentadas de conformidade com os §§ 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 32 - O Prefeito Municipal poderá propor modificações no Projeto da Lei Orçamentária através de Mensagem à Câmara Municipal, conforme dispõe o § 7º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Art. 33 - O Projeto da Lei Orçamentária poderá ser executado até o limite de 1/12 (um/doze avos) do total de cada dotação, para atender despesas inadiáveis em

cada mês, caso não haja deliberação legislativa até o término do corrente exercício financeiro.

Art. 34 - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar o Orçamento Municipal, desde que hajam fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do Orçamento.

Art. 35 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do Governo.

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, no prazo de vinte (20) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 37 - O Projeto da Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descritos nesta Lei, aplicando-se, no que couber, os demais dispositivos legais.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de julho de 2000.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil.

Macêdo
ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Implantar o arquivo geral do município	Criação do arquivo geral	Projeto	01
Divulgação dos trabalhos da administração municipal	Encargos com publicidade do governo municipal	%	100
Adquirir imóveis e benfeitorias de interesse do município	Aquisição de imóveis e benfeitorias	Unidade	02
Melhoria das instalações fisicas dos órgãos municipais	Construção, reforma e ampliação de prédios públicos municipais	Unidade	02
Dotar as secretarias e coordenadorias de equipamentos e material permanente	Aquisição de bens permanentes	Projeto	01
Ajudar financeiramente entidades não governamentais no município	Subvenções à Entidades não Governamentais	%	100
Manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em funcionamento	Manutenção das Atividades do COMDEC	%	100
Incentivo à produção e geração de emprego e renda no município	Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Municipal e do Fundo de Aval do Município.	%	100
Incremento à produção rural e industrial no município	Programas de Financiamento de Setores Produtivos	%	100
Amortização de dívidas públicas municipais	Amortização e encargos da dívida com a REDE/CELPA	%	100
Amortização de dívidas públicas municipais	Amortização e encargos da dívida do PASEP	%	100
Amortização de dívidas públicas municipais	Amortização e encargos da dívida do FGTS	%	100
Amortização de dívidas públicas municipais	Amortização e encargos da dívida do INSS	%	100
Atender ao pagamento de margens incidentes sobre operações de crédito por ARO	Encargos por antecipação de receita orçamentária	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER LEGISLATIVO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Permitir o funcionamento regular do Poder Legislativo Municipal	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	%	100
Melhorias na estrutura do prédio da Câmara Municipal de Santarém	Reforma e ampliação do Prédio da Câmara	%	100
Equipar e mobiliar os gabinetes	Aquisição de móveis e equipamentos para os gabinetes e plenário	Projeto	01
Melhoria nos serviços de informática	Aquisição de equipamentos de informática	Projeto	01
Divulgação dos trabalhos da Câmara	Encargos com publicidade	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Permitir o funcionamento regular das Secretarias e Coordenadorias Municipais	Manutenção das atividades das Secretarias e Coordenadorias Municipais	%	100
Atendimento ao consumidor	Manutenção das Atividades do PROCON	%	100
Pagamento de precatórios	Cumprimento de Sentenças Judiciais	%	100
Atendimentos diversos aos bairros	Apoio à realização do Projeto Mutirão	%	100
Facilitar e agilizar os atendimentos aos Distritos	Manutenção dos Distritos Administrativos	%	100
Representar o município na capital e Assistir pessoas carentes	Manutenção de Representação do Município em Belém	%	100
Desenvolvimento de ações e projetos Para captação de recursos federais	Manutenção de Representação do Município em Brasília.	%	100
Sistematização do planejamento municipal	Coordenação do sistema de planejamento municipal	%	100
Levantamento do potencial econômico do Município	Elaboração de estudos, pesquisas e planos municipais	Projeto	03
Manter as informações geradas pelo PRIMAZ atualizadas	Atualização dos estudos e propostas técnicas do PRIMAZ	Projeto	01
Informatização das Secretarias e Coordenadorias municipais	Aquisição de equipamentos de informática para Secretarias e Coordenadorias Municipais	Unidade	03
Manter o banco de dados atualizado	Atualização do banco de dados do município	%	100
Promover o estudo e o zoneamento do espaço municipal	Zoneamento ecológico/econômico do município	Projeto	01
Definição das áreas mais propícias para as diferentes atividades rurais	Zoneamento agroecológico da área rural do município	Projeto	01
Elaboração do plano de gestão da orla	Zoneamento da orla fluvial do município	Projeto	01
Elaboração do mapa da cidade e atualização do cadastro imobiliário	Levantamento aerofotogramétrico e topográfico da área urbana	Projeto	01
Estabelecer ações para o desenvolvimento do município	Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Agilização nas licitações para compras realizadas pela Prefeitura	Atualização do cadastro de fornecedores do Município	Projeto	01
Maior eficiência na cobrança dos impostos e taxas municipais	Atualização do cadastro de contribuintes do Município	Projeto	01
Maior eficiência no controle interno	Atualização do cadastro dos bens móveis da PMS	Projeto	01
Formação de banco de dados sobre o funcionalismo municipal	Automatização do cadastro funcional dos servidores municipais	Projeto	01
Capacitação dos servidores públicos municipais	Capacitação de recursos humanos para os servidores públicos municipais (SPM)	%	100
Sistematização dos serviços municipais	Elaboração e divulgação de manuais técnicos para o SPM	Unidade	01
Maior controle e eficiência nos serviços do setor de pessoal	Implantação do arquivo geral dos servidores públicos municipais	Projeto	01
Elevar o montante da receita própria	Incentivo à arrecadação de receitas próprias	Projeto	01
Apoio à Justiça Eleitoral no município	Transferências à Justiça Eleitoral	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Suprir as necessidades da população na área da educação fundamental	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	%	100
Propiciar educação às crianças de 0 a 6 anos	Manutenção e desenvolvimento da educação infantil no Município	%	100
Possibilitar o acesso à educação aos jovens e adultos do município	Educação de jovens e adultos	%	100
Apoiar financeiramente estudantes universitários carentes	Apoio a estudantes universitários carentes	%	100
Equipar as escolas do município com móveis e equipamentos	Aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades escolares	Projeto	01
Aumentar o número de vagas do ensino fundamental no município	Construção de unidades escolares	Unidade	30
Aumentar o número de vagas do ensino fundamental no município	Ampliação de unidades escolares	Salas	50
Melhorar as instalações físicas das escolas da zona rural e urbana	Reforma de unidades escolares	Unidade	30
Manter as unidades escolares em boas condições de funcionamento	Manutenção de unidades escolares	%	100
Apoiar professores e alunos com material Didático escolar	Aquisição de material didático-escolar	%	100
Implantação de ensino técnico agrícola no município	Construção e Equipamentos de Escola Agro-Técnica	Projeto	01
Suprir as necessidades da população na área da educação supletiva	Manutenção do Programa de Educação Supletiva em escolas do Município.	Projeto	01
Levar aos alunos do ensino fundamental, noções de preservação ambiental	Manutenção do Programa de Educação Ambiental nas escolas do município	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Propiciar educação às pessoas com necessidades especiais	Educação especial	%	100
Ensinar aos alunos escrever e dar forma ao som articulado	Alfabetização com base lingüística	%	100
Diminuição dos índices de evasão e repetência no município	Desenvolvimento do Programa Acelera Brasil	%	100
Desenvolver a capacidade dos docentes da área rural do município	Apoio ao Sistema Modular de Ensino	%	100
Democratização do Ensino Fundamental	Instituição de Conselhos Escolares	%	100
Melhoria da qualidade do ensino	Reformulação Técnico-Pedagógica do Ensino	Projeto	01
Incentivo à prática do lazer e desporto	Organização e promoção de eventos de lazer e desporto	%	100
Facilitar o acesso dos estudantes da zona rural às escolas	Transporte escolar	Alunos	1.000
Alimentação dos estudantes da rede escolar municipal	Manutenção do programa de merenda escolar	%	100
Melhoria das condições de saúde dos estudantes da rede municipal	Programa Saúde do Escolar	%	100
Propiciar aos alunos a aprendizagem da informática	Informatização de Escolas	Unidade	10
Ofertar aos alunos livros para suas consultas e pesquisas	Implantação de Bibliotecas Escolares	Unidade	25
Propiciar aos professores melhores condições para o preparo de suas aulas	Implantação da Biblioteca do Professor	Projeto	01
Apoios aos professores do Sistema Modular de Ensino	Núcleo de Hospedagem de Professores do SOME - Sistema de Organização Modular de Ensino	Projeto	01
Estimular a prática de esportes	Incentivo ao Desporto Amador	%	100
Criar infra-estrutura para prática de esportes	Construção de Quadras Poliesportivas	Unidade	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Preservação do patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Restauração do Centro Cultural João Fona	Projeto	01
Preservação do patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Restauração do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural	%	100
Propiciar aos jovens o aprendizado das artes	Manutenção da Escola de Artes	%	100
Manter em atividade o Conselho Municipal de Cultura	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	%	100
Traçar diretrizes para a Cultura	Elaboração do Plano Municipal de Cultura	Projeto	01
Manutenção das atividades músico/culturais no município	Manutenção da "Filarmônica Municipal Prof. José Agostinho da Fonseca"	%	100
Propiciar aos jovens a aprendizagem da música	Manutenção da "Escola de Música Maestro Wilson Fonseca" e da "Banda Sinfônica Wilson Fonseca"	%	100
Manutenção das condições de funcionamento da Casa de Cultura	Manutenção e recuperação da "Casa de Cultura Historiador João Santos"	Projeto	01
Melhoria no local onde se realizam apresentações folclóricas/culturais	Recuperação do "Anfiteatro Joaquim Toscano"	Projeto	01
Propiciar aos estudantes maior e melhor fonte para suas pesquisas	Aquisição de acervo para a "Biblioteca Paulo Rodrigues dos Santos	Projeto	01
Apoiar e divulgar as manifestações culturais e artísticas do município	Apoio e Incentivo às manifestações culturais	%	100
Dar condições para os produtores e artistas expor e vender seus produtos	Realização da feira da cultura popular	Projeto	01
Oferecer nova opção para manifestações folclóricas/culturais	Implantação do centro cultural e turístico do município	Projeto	01
Levantar e mapear os locais onde existem achados arqueológicos	Levantamento arqueológico do município	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: AGRICULTURA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Possibilitar o conhecimento da situação fundiária rural do município	Recadastramento rural do município	%	50
Aumentar a oferta de sementes p/produtores	Incentivo à produção de sementes	Projeto	01
Apoio ao produtor rural	Instalação de usinas de arroz	Unidade	05
Apoio ao produtor rural	Instalação de casas de farinha	Unidade	30
Aumento da oferta de pescados	Incentivo à produção de peixe em cativeiro	Projeto	01
Incentivar a criação de animais	Apoio à criação de pequenos animais	%	100
Melhoramento genético das pastagens	Melhoramento de pastagem	Projeto	25
Levar energia elétrica às comunidades rurais	Instalação de mini-usinas hidrelétricas na zona rural	Unidade	05
Melhoria da infra-estrutura rural	Eletrificação rural	Km	50
Promover a ocupação do solo	Assentamento rural	Unidade	01
Cursos e treinamentos de produtores	Capacitação de produtores	Cursos	25
Melhoramento genético dos rebanhos	Instalação de posto de reprodução animal	Projeto	01
Prevenção das doenças animais	Campanhas de profilaxia de doenças animais	Unidade	05
Fiscalização e inspeção sanitária de produtos de origem animal	Fiscalização e inspeção sanitária	%	100
Controle das endemias rurais	Manutenção do Programa de Controle de Endemias	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: AGRICULTURA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Atendimento à agricultura familiar	Aquisição de patrulha agrícola	Unidade	01
Fomento à produção rural e pesqueira	Apoio/incentivo às atividades agropecuárias, agro-industriais e pesqueiras	%	100
Melhorar a oferta de hortaliças	Incentivo à produção de hortaliças	ha	100
Incentivo à agricultura familiar	Apoio e incentivo à culturas de subsistência	ha	15.000
Incentivar a produção de café no município	Incentivo à produção de café	ha	500
Incentivar a produção de curará	Incentivo à produção do curauá	ha	500
Desenvolver a cultura da soja na região	Incentivo à cultura da soja	ha	2.500
Aumentar a produção de urucu	Incentivo à produção de urucu	ha	100
Aumentar a produção de abacaxi	Incentivo à cultura do abacaxi	ha	100
Aumentar a produção de acerola	Apoio e incentivo à produção de acerola	ha	100
Aumentar a produção de cupuaçú	Incentivo à cultura do cupuaçu	ha	250
Garantir assistência técnica aos produtores rurais do município	Cooperação, assistência técnica e extensão rural	%	100
Centralizar o comércio atacadista de gêneros através de uma unidade tipo CEASA	Implantação da unidade de comercialização de produtos agropecuários	Projeto	01
Atendimento às comunidades rurais	Apoio às comunidades e associações rurais	%	100
Melhoria no sistema de abastecimento de gêneros alimentícios	Construção, recuperação e ampliação de mercados, feiras e centros de abastecimento	Unidade	03
Manter os locais de vendas de gêneros em boas condições sanitárias	Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento	%	100
Apoio aos produtores rurais	Realização de feiras, exposições e outros eventos	%	100
Traçar diretrizes para a política agropecuária e fundiária do município	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	%	100
Legitimação das posses nas áreas de várzeas	Regularização fundiária de áreas de várzeas	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Direcionar investimentos na área de saneamento no Município.	Elaboração do Plano Diretor de Saneamento	Projeto	01
Propiciar atendimento especializado para pessoas necessitadas em centros maiores	Tratamento especializado fora do município	%	100
Melhoria das condições de vida da população urbana e dos distritos	Abastecimento de água na zona urbana e distritos	Projeto	05
Drenagem das águas pluviais	Manutenção e ampliação do sistema de drenagem das vias urbanas	%	100
Implantação do serviço de esgoto sanitário	Recuperação e ampliação da rede de esgoto sanitário e construção da estação de tratamento e do emissário final	Projeto	01
Manutenção da defesa civil	Proteção contra enchentes, secas e calamidades	%	100
Melhorar as condições de vida dos habitantes da zona rural	Implantação de Microsistemas de Abastecimento de Água na zona rural	Unidade	30
Melhoria da infra-estrutura da orla	Construção e recuperação do cais de saneamento	%	100
Drenagem de águas pluviais	Recuperação e ampliação da rede de galerias pluviais	%	100
Aproveitamento de lixo reciclável	Programa Comunitário de Reciclagem de Lixo	%	100
Manutenção da coleta regular do lixo	Coleta e destinação final do Lixo Urbano	%	100
Manutenção da coleta regular e tratamento do lixo hospitalar	Coleta e destinação final do Lixo Hospitalar	%	100
Implantação de local apropriado para a destinação final do lixo urbano	Implantação de Aterro Sanitário e tratamento dos resíduos sólidos	Projeto	01
Funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Manter as unidades básicas de saúde em funcionamento	Manutenção das unidades básicas de saúde da zona urbana e zona rural do município	%	100
Municipalização da saúde	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	%	100
Melhoria das instalações físicas das unidades de saúde	Construção, ampliação e/ou recuperação de unidades básicas de saúde	Unidade	10
Mobiliar e equipar a SEMSA e unidades básicas de saúde	Aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos e bens permanentes para as unidades básicas de saúde	%	100
Melhoria das instalações físicas do hospital municipal	Manutenção do hospital municipal	%	100
Melhoria nos atendimentos de saúde	Aparelhamento de unidades básicas de saúde	%	100
Melhoria nos atendimentos de saúde	Aquisição de veículos para serviços de saúde	Unidade	02
Atendimentos de emergência às pessoas com risco de vida	Manutenção do pronto socorro municipal	%	100
Assistência e prevenção de doenças da mulher	Manutenção da casa de saúde da mulher e da criança	%	100
Prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis	Manutenção do Centro de Referência do cidadão	%	100
Controle de doenças transmissíveis por animais	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	%	100
Atendimento às comunidades rurais na área de saúde	Manutenção do Programa de Atendimento Móvel Rural	%	100
Atendimentos de emergência na área de saúde à população do município	Manutenção do Programa de Atendimento Urgente – Serviço 192	%	100
Capacitação dos agentes de saúde	Treinamento de RH para agentes comunitários e profissionais da área da saúde.	Curso	05
Prevenção de doenças contagiosas	Co-participação em campanhas de saúde pública	%	100
Melhoria na qualidade dos produtos	Fiscalização e Inspeção Sanitária	%	100
Divulgação das ações de saúde	Divulgação de programas de saúde comunitária	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Estímulo à cultura e ao Turismo no município	Realização da Festa do Çairé	Evento	01
Promover o desenvolvimento do ecoturismo no município	Implantação do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo no Município	Projeto	01
Promover o desenvolvimento do turismo no município	Apoio e incentivo à realização de eventos turísticos	%	100
Divulgação do potencial turístico	Marketing turístico	%	100
Manutenção do COMTUMA em atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente – COMTUMA	%	100
Planejamento para o setor turístico	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	Projeto	01
Melhoria no atendimento aos turistas	Capacitação de recursos humanos para o turismo	Curso	10
Incremento ao turismo	Atualização do Guia Turístico do Município	Projeto	01
Facilitar o acesso dos turistas aos pontos turísticos e de prestação de serviços	Sinalização turística da área urbana	Projeto	01
Promover aumento da geração de emprego e renda no município	Fomento às atividades produtivas	%	100
Incentivo à produção industrial de micro e pequenas empresas do município	Implantação de condomínio industrial para micro e pequenas empresas	Projeto	01
Criação de local apropriado para instalação de indústrias no município	Implantação de Distrito Industrial	Projeto	01
Incentivo à instalação de empresas exportadoras no município	Implantação de Zona de Processamento de Exportação - ZPE	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: TRANSPORTE

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Dotar a CMT de condições para atender a fiscalização do trânsito	Aquisição de veículos e equipamentos de trânsito	Unidade	02
Melhoria da sinalização nos cruzamentos	Aquisição de semáforos	Unidade	10
Segurança no trânsito	Sinalização do tráfego urbano	%	100
Maior conforto aos usuários de veículos coletivos urbanos	Construção e recuperação de abrigos de passageiros	Unidade	30
Melhoria na infra-estrutura de transportes	Implantação de terminais de linhas urbanas	Projeto	01
Melhoria das estradas vicinais	Recuperação de estradas vicinais	Km	250
Construção de novas estradas vicinais	Construção de ramais	Km	75
Melhoria nas condições do tráfego rural	Construção e recuperação de pontes	Unidade	20
Melhoria nas condições de embarque e desembarque dos passageiros	Implantação de terminal fluvial de passageiros e cargas	Projeto	01
Melhoria da infra-estrutura de transporte na zona rural	Construção de trapiches e cais de acostamento em núcleos rurais	Unidade	03
Pavimentação de vias públicas	Aquisição de usina de asfalto	Projeto	01
Propiciar ao setor de transportes autonomia financeira e administrativa	Criação da Companhia Municipal de Transporte	Projeto	01
Esclarecimentos aos motoristas e pedestres sobre a nova legislação do trânsito	Campanha de educação no trânsito	%	100
Proporcionar segurança no trânsito através de sinalização adequada	Manutenção e expansão do programa de sinalização de trânsito	%	100
Dotar a CMT de condições para atender a fiscalização do trânsito	Implantação da fiscalização do trânsito	Projeto	01
Manter o Conselho Municipal de Transportes em atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Transportes	%	100
Melhoria no sistema de fiscalização do trânsito	Adoção da fiscalização eletrônica do trânsito	Projeto	01
Planejamento na área de transportes urbanos	Elaboração do Plano Diretor de Transportes Urbanos – PDTU	Projeto	01
Capacitação de pessoal especializado	Capacitação e desenvolvimento técnico na área de trânsito	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Limpeza de ruas e logradouros públicos	Manutenção do Plano de Limpeza Pública	%	100
Melhoria dos serviços de limpeza pública	Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e outros	Projeto	01
Construção de casas populares	Programa do Mutirão da Casa Própria	Projeto	01
Construção de casas populares	Implantação do Programa Mutirão de Lotes Urbanizados	Projeto	01
Incremento das atividades turísticas	Construção de Rodovia-Parque Interpraias	Projeto	01
Melhoria das condições de segurança e da utilização da orla fluvial da cidade	Projeto de urbanização e saneamento da orla fluvial	%	100
Ampliação da área de expansão urbana	Delimitação da área de expansão urbana do município	Projeto	01
Manter em bom estado os logradouros públicos do município	Manutenção e recuperação dos logradouros e vias públicas	Km	75
Melhorias nos equipamentos públicos	Construção e recuperação de praças, parques, cemitérios e outros	Unidade	08
Urbanização dos bairros da cidade	Projeto de urbanização dos bairros da sede do município	%	100
Planejamento dos serviços urbanos	Identificação e cadastramento de logradouros e vias públicas	Projeto	01
Iluminação de vias e logradouros públicos	Programa de iluminação pública	%	100
Melhorias nos logradouros públicos	Construção/ampliação de logradouros públicos	Km	20
Organização do comércio ambulante	Construção de espaço para comércio de ambulantes	Projeto	01
Melhorias das vias públicas do centro comercial	Projeto Belo Centro - Urbanização do Centro Comercial	Projeto	01
Preservação de área de manancial hídrico	Urbanização e preservação do manancial do Mapiri	Projeto	01
Infra-estrutura para o lazer e turismo	Urbanização da praia do Maracanã	Projeto	01
Infra-estrutura para o lazer e turismo	Urbanização da Praia de Ponta de Pedras	Projeto	01
Estímulo à cultura e ao Turismo no município	Ampliação do Centro de Manifestações Folclóricas da Vila de Alter do Chão	Projeto	01
Melhoramento das vias urbanas da vila de Alter do Chão	Infra-estrutura urbana da vila de Alter do Chão	%	100
Ordenamento das normas para construção civil	Atualização do Código de Posturas e do Código de Obras do Município.	Projeto	01
Adequar o Plano Diretor à realidade atual	Atualização do Plano Diretor Urbano	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: TRABALHO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Preparação de adolescentes e adultos para inserção no mercado de trabalho	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	Curso	25
Apoio financeiro às associações não governamentais do município	Subvenções às ONGs	%	100
Colocação de pessoas no mercado de trabalho	Manutenção das atividades do SINE	%	100
Desenvolvimento de política para geração de emprego e renda.	Apoio às atividades da Comissão Municipal de Emprego	%	100
Apoio creditício à economia informal	Programa de financiamento de atividades da economia informal	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Atendimentos emergenciais às pessoas carentes do município	Assistência e promoção social	%	100
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar	Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	%	100
Apoiar o combate às drogas no Município	Implantação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD	Projeto	01
Custear emissão de documentos para pessoas carentes nos Mutirões	Apoio à realização do Projeto Mutirão	%	100
Abrigar temporariamente crianças e adolescentes carentes do município	Manutenção do abrigo para crianças e adolescentes	Projeto	01
Conhecer as crianças e adolescentes em situação de risco no município	Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre menores em situação de risco	Projeto	01
Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente	Realização de Fóruns, Seminários e Campanhas	Projeto	02
Proporcionar aos conselheiros melhor desempenho	Treinamentos para conselheiros do COMDCA e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Curso	03
Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal	Contribuições à formação do PASEP	%	100
Atendimentos às pessoas carentes	Atividades assistenciais do Gabinete	%	100
Manutenção do Programa Criança Cidadã	Ação de proteção à criança	%	100
Assistência à menores na faixa etária de 9 a 17 anos, em situação de risco	Ação de proteção à criança e adolescente – Bolsas escolares	Projeto	01
Assistência às crianças de 0 a 9 anos, nas unidades das creches municipais	Ação de proteção à criança e adolescente	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Integração dos idosos à sociedade	Ações de proteção aos idosos	%	100
Integração dos deficientes à sociedade	Ações de proteção aos portadores de deficiências	%	100
Capacitar mulheres dos clubes de mães a fazer trabalhos artesanais	Apoio e incentivo aos clubes de mães	%	100
Fortalecimento das organizações comunitárias do município	Apoio às organizações comunitárias	%	100
Mobiliar e equipar os centros municipais de assistência social	Aquisição de mobiliário e equipamentos para equipar prédios próprios da Assistência Social	Projeto	01
Proporcionar estudo profissionalizante às pessoas carentes do município	Construção de oficinas profissionalizantes	Projeto	01
Melhorar o atendimento às crianças de 0 a 9 anos	Construção e recuperação de creches	Unidade	03
Assistência médico-hospitalar para pessoas carentes do município na capital do Estado	Manutenção do Programa de Assistência Médico-Hospitalar em Belém	%	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Melhoria no controle da qualidade da água servida à população	Implantação de laboratório de controle de qualidade da água	Projeto	01
Controle das atividades poluidoras do ar	Implantação de laboratório de controle de qualidade do ar	Projeto	01
Apoio aos produtores rurais e incremento ao desenvolvimento de novas culturas	Implantação de laboratório de análise de solos	Projeto	01
Levantamento, monitoramento e coleta de dados sobre Município, visando a elaboração de mapas e uma maior eficiência do controle e da fiscalização ambiental	Implantação de Laboratório de Sensoriamento Remoto	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Manutenção e conservação do Lago do Mapiri	Preservação do Lago do Mapiri	Projeto	01
Arborização das vias urbanas	Programa de arborização da cidade de Santarém	%	100
Arborização da vila de Alter do Chão	Programa de arborização da Vila de Alter do Chão	%	100
Recuperação das matas ciliares dos mananciais hídricos	Programa de arborização das áreas de mananciais hídricos	%	100
Planejamento para o setor de meio ambiente	Elaboração do Plano Ambiental do Município	Projeto	01
Dotar o município de leis ambientais próprias	Legislação ambiental do município	Projeto	01
Gestão de recursos para o meio ambiente	Implantação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Projeto	01
Equipar o serviço de fiscalização ambiental do município	Aquisição de equipamentos para a fiscalização ambiental	Projeto	01
Controle e fiscalização das atividades poluidoras no município	Licenciamento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras	%	100
Desenvolvimento de estudos e projetos	Cooperação técnico-científica e financeira com instituições	Projeto	02
Criar nova opção de lazer para a população	Implantação do horto florestal	Projeto	01
Proteção da natureza e incentivo ao ecoturismo	Implantação de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	03
Criar banco de dados sobre o meio ambiente	Implantação do Centro Municipal de Informações Ambientais - CIAM	Projeto	01
Criar consciência ecológica na população	Realização da Semana do Meio Ambiente	Unidade	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO : ANEXO I
PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Unidade de Mensuração	ANO 2001
Permitir o funcionamento regular das atividades do Instituto de Previdência do Município	Manutenção das atividades do IPMS	%	100
Dotar o Instituto de Previdência do Município de Santarém de Instalações próprias	Aquisição/Construção de Imóveis	%	100
Divulgação dos trabalhos da administração do Instituto de Previdência do Município	Encargos com Publicidade	%	100
	Contribuição ao PASEP	%	100
	Encargos com Inativos e Pensionistas	%	100
	Encargos com Previdência e Segurados	%	100